

## ACORDO GERAL DE COOPERAÇÃO

O Politécnico de Milão, com sede na Praça Leonardo da Vinci, n.º 32, em Milão, Itália, neste ato representado por seu Reitor, Prof. Ferruccio Resta,

e

A Universidade Federal de São Carlos, com sede no *campus* São Carlos, na Rodovia Washington Luís, km 235, em São Carlos (SP), Brasil, neste ato representada por sua Reitora, Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Wanda Aparecida Machado Hoffmann,

interessam-se

em promover atividades e projetos de interesse recíproco, respeitando as normas vigentes e os regulamentos internos, especificamente com respeito a:

- Organização de seminários, cursos, cursos de verão, estágios, módulos de ensino e outras iniciativas similares;
- Realização de estudos e pesquisas;
- Organização conjunta de seminários, congressos, conferências etc. com vistas à troca de experiências e de conhecimento;
- Troca de documentação: livros, revistas, material didático, exposições etc.;
- Intercâmbio de docentes, pesquisadores, técnicos e estudantes.

As ações e as modalidades de cooperação serão formalizadas por meio de acordos específicos que farão parte do quadro definido no presente acordo. Dos acordos específicos devem constar a descrição e a natureza específicas do trabalho, seus objetivos, responsabilidades das partes, recursos financeiros envolvidos, prazo de vigência do instrumento e procedimentos para sua alteração e rescisão, além de outras informações relevantes à atividade concreta, como planos de trabalho, cronogramas e disposições sobre propriedade intelectual e confidencialidade de informações.

Na definição das ações e modalidades de cooperação, pode ser nomeado um comitê específico, composto por membros de cada uma das partes.

As atividades desenvolvidas no âmbito deste acordo não geram vínculo de natureza laboral ou empregatícia entre o pessoal de qualquer uma das partes e a outra.

A celebração deste acordo não implica nenhuma obrigação financeira por parte das signatárias. Este ato constitui unicamente uma declaração de intenções para a cooperação e o intercâmbio didático e científico, segundo as modalidades descritas acima.

O presente acordo entra em vigor na data da assinatura pelas partes signatárias e terá duração de 5 anos, com possibilidade de renovação, após a verificação das atividades efetivamente desenvolvidas no período, por meio de termo aditivo previamente aprovado e devidamente assinado pelas partes.

Cada uma das partes pode desistir deste acordo a qualquer momento, e este não terá mais efeito depois de 180 (cento e oitenta dias) a partir da apresentação, com aviso de



recebimento, da comunicação escrita da desistência à outra instituição, assegurada a devida conclusão das atividades eventualmente em curso.

As partes concordam em resolver amigavelmente qualquer controvérsia que possa surgir na interpretação do presente acordo. No caso em que isso não seja possível, deverá ser nomeada uma comissão julgadora composta por um membro designado por cada uma das partes e por um terceiro escolhido em comum acordo.

O presente acordo foi escrito em duas versões, uma em italiano e uma em português, com conteúdos equivalentes.

Pelo Politécnico de Milão  
Reitor



Prof. Ferruccio Resta

Milão, 03/05/2021

Pela Universidade Federal de São Carlos  
Reitora



Prof.ª Dr.ª Wanda Aparecida Machado Hoffmann

São Carlos, 05/11/2020